

## POLÍTICA DE CONFLITOS DE INTERESSES DA SOCIALTEC

### 1. INTRODUÇÃO

As organizações da sociedade civil, não governamentais, balizadas por valores de solidariedade, cidadania e objetivos dirigidos ao bem comum, enfrentam dificuldades que, em muitos aspectos, as assemelham aos de outros tipos de organizações, tais como a sustentabilidade organizativa e financeira, a manutenção e/ou ampliação dos projetos e produtos, gerando verdadeiros desafios a serem enfrentados por aqueles que administram essas organizações, como, por exemplo, a tomada de decisão gerencial.

Se, por um lado, a gestão deve promover o seu fortalecimento e a sua sustentabilidade, sendo necessário, muitas vezes, valer-se de ferramentas gerenciais desenvolvidas para o setor privado; por outro lado, os/as profissionais que atuam em organizações não governamentais devem sustentar-se dos valores próprios dessas entidades.

A coexistência dessas duas condutas, em princípio, contraditórias e incompatíveis entre si, configura-se em um conflito.

No entanto, os gestores de organizações do terceiro setor enfrentam desafios comuns a qualquer organização e a sustentabilidade organizacional é considerada como um dos princípios. Pelo fato de estarem atreladas a organismos financiadores, os gestores se deparam, muitas vezes, com lógicas conflitantes.

A definição de conflito de interesses é variável, por ser baseada no ramo de atividade de cada instituição. Entretanto, a ideia que sustenta tais definições é, principalmente, a de combate à corrupção e/ou comportamentos ilícitos, seja por meio de suborno, favoritismos ou tráfico de influências, com o objetivo de criar mecanismos que visem uma prática administrativa transparente e um ambiente ético, sendo necessário o estabelecimento de normas de procedimentos e comportamentos que regulamentem possíveis conflitos de interesses, em todas as instâncias da estrutura institucional.

## 2. OBJETIVO

A presente Política tem o objetivo de estabelecer diretrizes e orientar a conduta com relação à gestão de Conflitos de Interesses no âmbito da SocialTec, visando a minimizar sua ocorrência e seus danos, além de promover a melhoria da qualidade dos códigos de ética, agregando valor à instituição e elevando seus padrões de excelência institucional.

## 3. ABRANGÊNCIA

Esta Política aplica-se a todos os Gestores, Conselheiros e Colaboradores da SocialTec que se deparem com situações que possam representar Conflito de Interesses no exercício de suas funções institucionais.

## 4. INFORMAÇÕES GERAIS E DIRETRIZES SOBRE A POLÍTICA

A presente Política visa prevenir ou impedir situações de Conflito de Interesses, de modo a minimizar sua incidência, bem como evitar a ocorrência de danos financeiros, administrativos e reputacionais para a SocialTec. Nesse sentido, deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

- É proibido que Diretores/as, Conselheiros/as e Colaboradores/as da SocialTec solicitem a instituições parceiras, públicas ou privadas, quaisquer tipos de benefícios que envolvam interesses pessoais ou de parentes;
- É proibido aos Diretores/as, Conselheiros/as ou ocupantes de cargo ou função com poder de decisão na SocialTec votarem ou deliberarem sobre qualquer resolução na qual possa existir conflito de interesses, devendo abster-se de participar de debates, negociações ou decisões relacionadas ao assunto;
- É vedado aos Diretores/as, Conselheiros/as ou ocupantes de cargo, ou função com poder de decisão na SocialTec influenciar outras pessoas, direta ou indiretamente, em discussões ou decisões associadas a possíveis conflitos de interesses;

- É proibido aos Diretores/as, Conselheiros/as ou ocupantes de cargo, ou função com poder de decisão na SocialTec participarem do gerenciamento, ou da administração de qualquer contrato, transação, projeto ou atividade relacionada a situação de potencial conflito de interesses;
- A divulgação e o uso de informações relevantes devem ser realizados sempre em favor dos contratos, dos projetos e das instituições ou partes envolvidas, e jamais com o intuito de beneficiar Diretores/as, Conselheiros/as, Colaboradores/as da SocialTec ou terceiros.
- Os/as Diretores/as, Conselheiros/as ou Colaboradores/as da SocialTec que, por qualquer motivo, tenham interesse particular ou conflitante em relação a projeto, contrato ou atividade objeto de deliberação institucional deverão comunicar o fato imediatamente à instância competente e abster-se de participar das discussões e deliberações correspondentes.

## **DISPOSIÇÃO FINAL**

Esta Política de Conflitos de Interesses da SocialTec deverá ser apreciada, votada e aprovada pelo Conselho de Administração da instituição, em Assembleia específica, sendo registrada em ata. A partir de sua aprovação, a Política entrará em vigor e deverá ser amplamente divulgada, garantindo ciência formal a todos os Diretores/as, Conselheiros/as e Colaboradores/as da SocialTec.